

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

RESOLUÇÃO N.º 251/2018

EMENTA

"Altera disposições da Resolução n.169/2008."

RESOLUÇÃO:

Art. l°. Fica alterado o inciso II, do artigo 7º da Resolução nº 169/ 08, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Toda concessão de indenização de transporte ou diárias corresponderá a uma prestação de contas, constituindo-se esta em processo onde devem constar os documentos a seguir:

II – se o deslocamento referir-se a:

- a) Cursos, apresentar: Certificado com frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do evento;
- b) Congressos, Seminários, Feiras e assemelhados, apresentar: Certificado e/ ou Atestado e/ ou Declaração da presença, ou, no caso de visita a Exposições, Feiras e Assemelhados, a inscrição do requerente para a visita ou documento equivalente;

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições atualmente vigentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Itaqui, em 18 de setembro de 2018.

Vereador LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN.
Presidente.

REGISTRE-SE:

Vereadora QUELI FERREIRA.

Secretária.

Publicação: 18/09/2018.

Período: 18/09/2018 à 18/10/2018.

Local: Murais da Câmara (Lei nº 4.145/2015)